



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Responsável pela Demanda: Alberton Antônio de Oliveira **Mat.:** 0423

Contato/Email para esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail divisaalegrelicita@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (33) 37558135.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de 02 (dois) letreiros com a escrita “EU AMO DIVISA ALEGRE”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de confecção e instalação de 02 (dois) letreiros com a escrita “EU AMO DIVISA ALEGRE”, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A instalação dos letreiros busca promover a valorização da identidade local, incentivando o sentimento de pertencimento e orgulho da população com relação ao município de Divisa Alegre. Além disso, tais estruturas funcionam como elementos de embelezamento urbano e fortalecimento do turismo local, sendo atrativos visuais para visitantes e moradores, que frequentemente utilizam esse tipo de ponto como espaço para fotos e divulgação da cidade em redes sociais e meios digitais.

Os letreiros serão instalados em locais estratégicos do município, com alta visibilidade, contribuindo para a promoção da imagem positiva da cidade e reforçando a identidade visual do município em eventos e festividades locais, como o Divisafest e as celebrações juninas, além de compor o cenário urbano de forma permanente.



A dispensa de licitação foi escolhida devido à economicidade do valor estimado da contratação, que não excede R\$ 62.725,59, limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão visa ampliar a participação de interessados e, consequentemente, obter a proposta mais vantajosa para a administração.

Dessa forma, a contratação é justificada pela relevância cultural, turística e estética que os letreiros proporcionarão, sendo um investimento com retorno simbólico e social significativo para o município e sua população.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	LETREIRO "EU AMO DIVISA ALEGRE" NO SETOR DA CAPELA VELÓRIO: LETREIRO EM ACM DECORATIVO COM TRATAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA, CONFORME ARTE SOLICITADA DIMENSÕES: L 5,50 m P 0,20 m A 1.50 m	serviço	1	28.000,00	28.000,00
2	LETREIRO "EU AMO DIVISA ALEGRE" NO SETOR DA PISTA DE CAMINHADA: EM ACM DECORATIVO COM TRATAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA, CONFORME ARTE SOLICITADA DIMENSÕES: L 8,50 m P 0,20 m A 2.50 m	serviço	1	33.950,00	33.950,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme estimativa de preço preliminar realizada.



A adoção do julgamento global neste processo licitatório para a contratação de empresa responsável pela confecção e instalação de dois letreiros com a inscrição “EU AMO DIVISA ALEGRE” se justifica pela necessidade de garantir maior agilidade, eficiência e uniformidade na contratação. Essa modalidade permite a análise e julgamento de todas as propostas de forma conjunta, facilitando a seleção da proposta mais vantajosa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de maneira rápida e eficaz.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades de Vias Urbanas, Praças e Jardins	06.01.02. 15.452.0022.2052. 33903900	0265	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega da presente contratação será de 02 (dois) meses, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

6.3. A entrega dos itens deverá ser feita de forma única.

6.3. O prazo estimado para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 0071/2025

Dispensa nº 0020/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de 02 (dois) letreiros com a escrita “EU AMO DIVISA ALEGRE”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 07/07/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 09/07/2025.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir.



Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;

Divisa Alegre/MG, 04 de julho de 2025.

LETREIRO CAPELA



LETREIRO EM ACM DECORATIVO COM TRATAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA

DIMENSÕES:

L 5,50 m

P 0,20 m

A 1.50 m

LETREIRO PRAÇA DE CAMINHADA



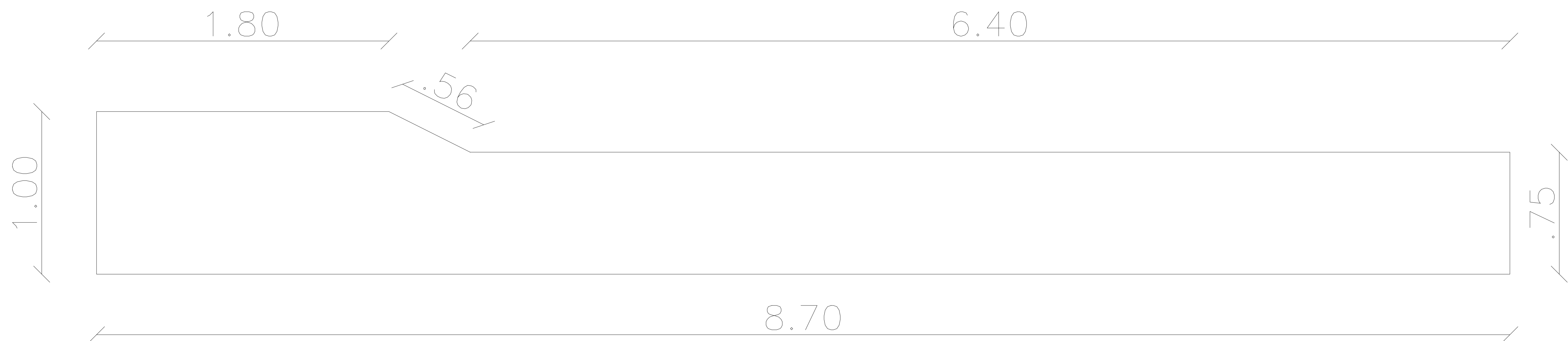
LETREIRO EM ACM DECORATIVO COM TRATAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA

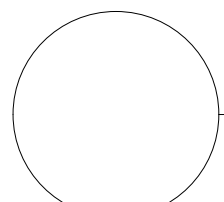
DIMENSÕES:

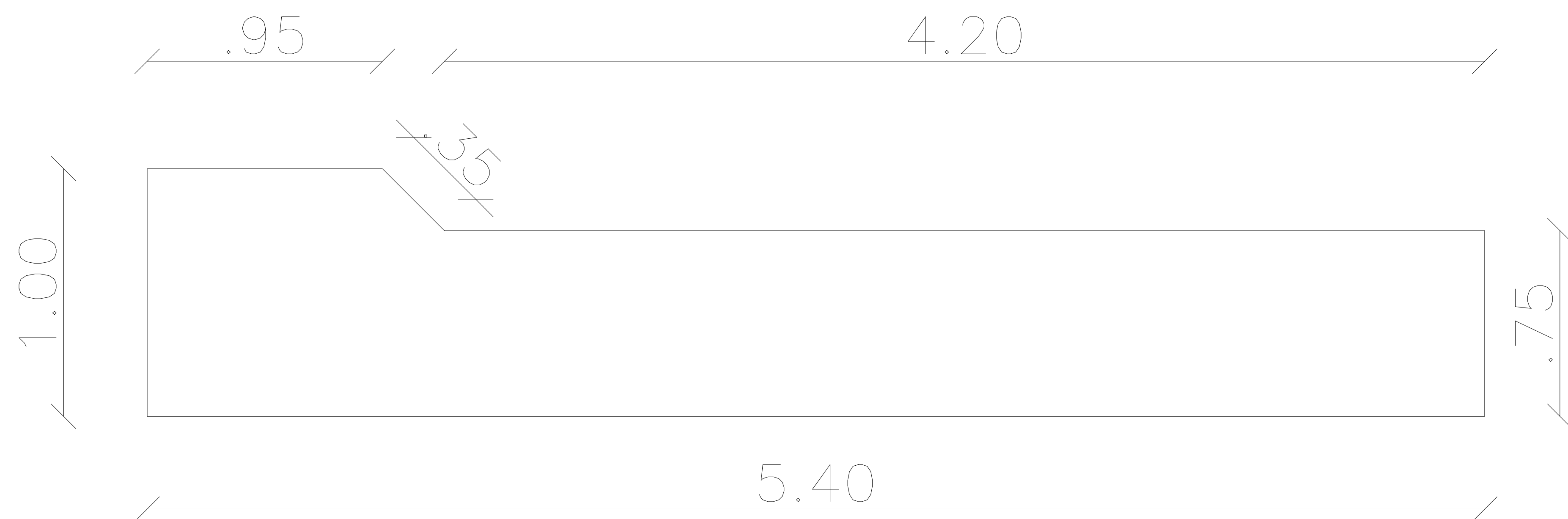
L 8,50 m

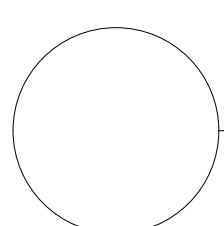
P 0,20 m

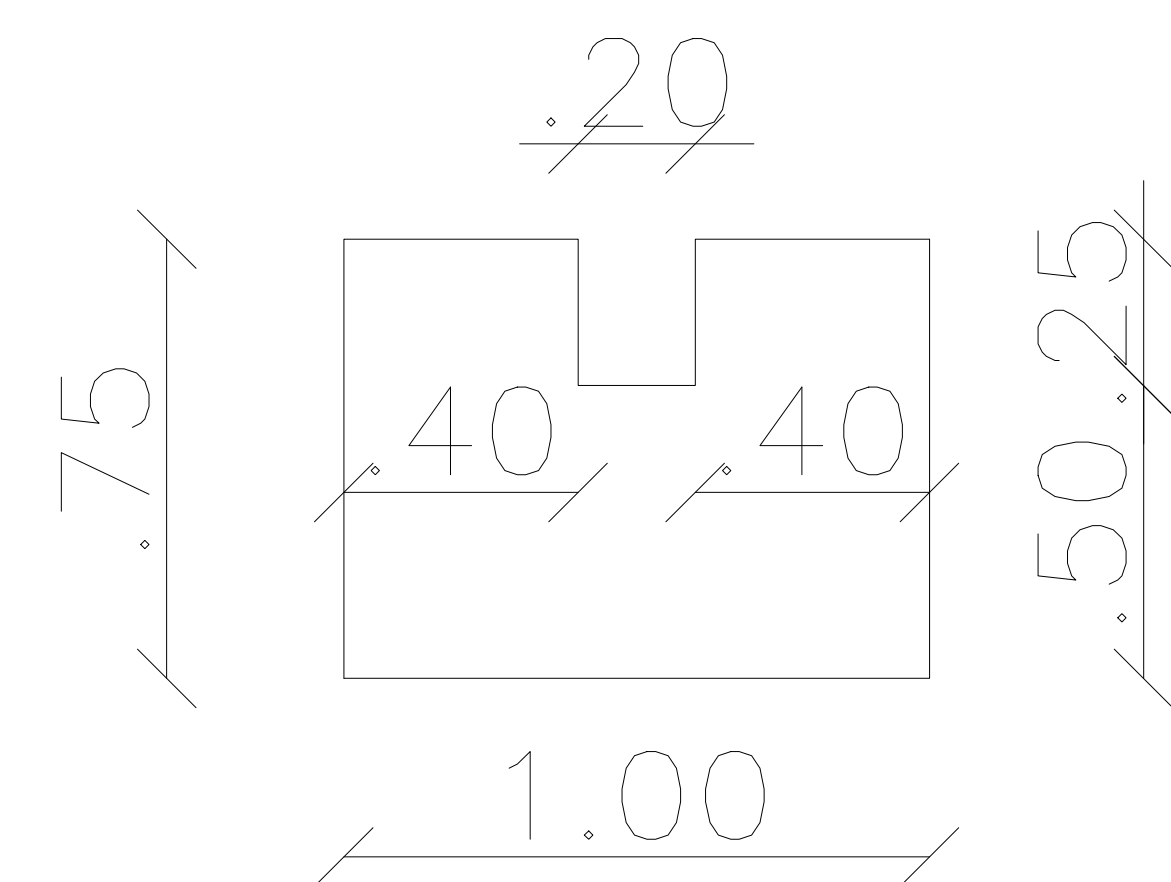
A 2,50 m

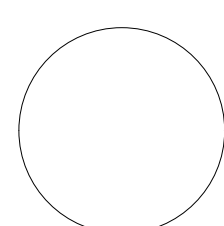


 **BASE LETREIRO PISTA DE CAMINHADA**
SEM ESCALA



 **BASE LETREIRO CAPELA VELÓRIO**
SEM ESCALA



 **DETALHE SEÇÃO**
SEM ESCALA